



28926682

08129.006375/2023-43

Boletim de Serviço em 04/09/2024
D.O.U. de 04/09/2024, seção 2, página 39



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 210/2024

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 08129.006375/2023-43, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria de Pessoal do Ministro nº 235, de 13 de setembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
III - do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

.....
b) Alex Reinecke de Alverga, suplente;

VI - do Ministério das Mulheres:

a) Isis Dantas Menezes Zornoff Taboas, titular; e

.....
XI - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

a) Renata de Moraes Souza, titular; e

.....
b) Cejana Brasil Cirilo Passos, suplente;

.....
XVI - de organizações da sociedade civil, nos termos do art. 3º, inciso VI e § 6º, do Decreto nº 11.480, de 2023:

.....
b) Centro de Convivência é de Lei:

.....
2. Ana Luiza Satie Voltolini Uwai, suplente;

.....
e) Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas:

2. Francisco Cordeiro, suplente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 02/09/2024, às 18:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28926682** e o código CRC **9CA08D29**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.